



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA n.º 04/2022**

O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO  
PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 11, inciso II, da Portaria n.º 326/2021, e conforme PAD n.º  
014536/2021, resolve,

Art. 1.º **AUTORIZAR** a participação em  
TELETRABALHO PARCIAL da servidora FABRICIA SADALA DE SOUZA  
ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de  
Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Regularização de Situação Eleitoral,  
com realização de trabalho presencial todas as quintas-feiras, no período  
de 01.02.2022 a 01.02.2024.

Art. 2.º A participação no regime de  
teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser  
revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço,  
inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, desempenho inferior ao  
estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR n.º 326/2021, no  
interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 31 de  
janeiro de 2022.

**VITOR ROBERTO SILVA**  
Corregedor Regional Eleitoral